



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Conselho Setorial do Pós-Graduação e Pesquisa

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SETORIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS NOVE HORAS, POR VIDEOCONFERÊNCIA.**

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dez minutos reuniu-se, de maneira remota por conta da pandemia do novo corona vírus, o Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP), regimentalmente convocado, sob a Presidência da Senhora Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mônica de Oliveira Ribeiro, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: 1. Prof. Altemir José Gonçalves Barbosa, Vice-Coordenador do PPG Psicologia; 2. Prof. Anderson José, Vice-Coordenador do PPG Ciência da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional; 3. Prof.<sup>a</sup> Andreia Rezende Garcia Reis, Vice-Coordenadora do PPG Educação; 4. Prof.<sup>a</sup> Angelica da Conceicao Oliveira Coelho, Representante do CAP Saúde; 5. Augusto Theodoro de Carvalho, representante discente; 6. Prof. Bernardo Martins Rocha, Coordenador do PPG Modelagem Computacional; 7. Prof.<sup>a</sup> Célia da Graça Arribas, Vice-Coordenadora do PPG Ciências Sociais; 8. Prof.<sup>a</sup> Clarice Cassab Torres, Coordenadora do PPG Geografia; 9. Prof. Claudio Teodoro de Souza, Vice-Coordenador do PPG Saúde; 10. Prof. Denis Alves Perdigão, Representante do CAP Sociais Aplicadas; 11. Prof.<sup>a</sup> Edneia Alves de Oliveira, Coordenadora do PPG Serviço Social; 12. Prof.<sup>a</sup> Elisabeth Murilho da Silva, Vice-Coordenadora do PPG Artes, Cultura e Linguagens; 13. Eliza Dias Möller, representante discente; 14. Prof. Fábio da Costa Carbogim, Coordenador do PPG Enfermagem; 15. Prof.<sup>a</sup> Fernanda Maria Pinto Vilela, Coordenadora do PPG Ciências Farmacêuticas; 16. Prof.<sup>a</sup> Iluska Maria da Silva Coutinho, Coordenadora do PPG Comunicação; 17. Prof.<sup>a</sup> Jacy Gameiro, Coordenadora do PPG Ciências Biológicas; 18. Prof. Jeferson Gomes da Silva, Coordenador do PPG Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular; 19. João Pedro de Melo Souza, representante discente; 20. Prof. José Barbosa Gomes, Vice-Coordenador do PROFMAT; 21. Prof. Lonardo Rabelo, Vice-Coordenador do PPG Matemática; 22. Prof.<sup>a</sup> Luciana Moreira Chedier, Coordenadora do PROFBIO-JF; 23. Prof. Luis Paulo da Silva Barra, Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação e Pesquisa; 24. Luiz Carlos Gomes Júnior, representante discente; 25. Prof. Marcio Jose da Silva Campos, Coordenador do PPG Odontologia; 26. Maria da Glória Ferreira Leite, representante discente; 27. Prof.<sup>a</sup> Maria Teresa Gomes Barbosa, Coordenadora do PPG Ambiente Construído; 28. Prof. Mario Antonio Ribeiro Dantas, Coordenador do PPG Ciência da Computação; 29. Matheus Henrique Feres Botelho, representante discente; 30. Prof. Maximiliano Ribeiro Guerra, Coordenador do PPG Saúde Coletiva; 31. Prof.<sup>a</sup> Mirian Pereira Rodarte, Coordenadora do PPG Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados; 32. Prof. Moacir Marocolo Júnior, Coordenador do PPG Educação Física; 33. Prof.<sup>a</sup> Natália Sathler Sigiliano, Coordenadora do PROFLETRAS; 34. Natália Teles Silva e Fróes, representante discente; 35. Prof. Pedro Bustamante Teixeira, Vice-Coordenador do PPG Estudos Literários; 36. Prof.<sup>a</sup> Renata Cristina de Oliveira Maia Zago, Coordenadora do PPG Artes, Cultura e Linguagens; 37. Prof. Renato Camargo Matos, Coordenador do PPG Química; 38. Prof. Roberto Junio Pedroso Dias, Coordenador do PPG Biodiversidade e Conservação da Natureza; 39. Prof. Rodrigo Christofolletti, Coordenador do PPG História; 40. Samuel Duarte dos Santos, representante discente; 41. Prof. Tiago Timponi Torrent, Coordenador do PPG Linguística; 42. Prof.<sup>a</sup> Vera Maria Peters, Diretora do CBR; 43. Vinícius Araújo da Fonseca, representante discente; 44. Prof. Wilson de Souza Melo, coordenador do PPG PROFIS. Justificaram ausência: Prof. Admir Betarelli, Coordenador do PPG Economia e prof. Virgílio, Coordenador do PROFIAP. I – **COMUNICAÇÕES.** A Presidente iniciou a reunião informando sobre dois editais da CAPES. O primeiro trata do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação e de Pós-Doutorado Estratégico, para programas emergentes e em consolidação. Salientou que atualmente são 13 PPGs que poderiam concorrer, mas são apenas 10 vagas por instituição e, por isso, deve haver seleção interna. O segundo edital é referente a Áreas Climáticas. A prof.<sup>a</sup> Mônica também informou sobre a publicação da portaria de bolsas, contemplando a UFJF com

mais 61 bolsas a mais. Também informou que a FINEP lançou novo edital com tema “Salas Limpas”, possibilitando a submissão de dois projetos internos, cujo objeto é a compra de equipamentos para salas já instaladas. O edital interno já está aberto. A Presidente também informou que está aberta a eleição para membros do NIISSA, que funciona na Fazenda Chapéu D’Uvas, até o dia 20, com duas vagas. Pediu aos conselheiros que divulgassem e mobilizassem os pares. Antes de iniciar a ordem do dia, ela solicitou a inclusão de dois pontos de pauta, referente à criação de dois cursos lato sensu do Campus de Governador Valadares. Salientou que os processos foram previamente analisados pela Câmara lato sensu, com parecer favorável. Em votação, a inclusão foi aprovada por unanimidade. **II – ORDEM DO DIA. 1. Processo SEI nº 23071.907937/2022-46 - Regulamenta a realização de bancas de defesa de dissertação/tese não presenciais na pós-graduação stricto sensu da UFJF.** A Presidente passou a palavra ao prof. Roberto, parecerista do processo, que procedeu à leitura. Após a leitura, a Presidente iniciou a discussão e leitura do documento. Disse que, por sugestão da Gerência Acadêmica, os exames de qualificação já tem um tratamento mais autônomo dos PPGs, pois não tem o mesmo peso, o mesmo valor da banca de defesa, que confere o título. Assim, o próprio PPG poderia definir internamente como lidar com os exames de qualificação. O prof. Crocco pediu que alterasse o termo “alterando” para “suprimindo”, no artigo primeiro da minuta. O prof. Luis Paulo disse que o pedido do prof. Crocco se deu baseado na diferença da redação entre os artigos 38 e 39 do Regimento Geral da Pós-Graduação, principalmente o parágrafo primeiro do art. 38. A prof.<sup>a</sup> Iluska concordou que a supressão do parágrafo primeiro resolve, mas questionou a autonomia do CSPP para alterar o texto do Regimento através de uma resolução e sugeriu usar o termo “suprimir a vigência” ou “tornar sem efeito”. A prof.<sup>a</sup> Mônica salientou que o Regimento será discutido em breve e será amplamente discutido. Sobre a proposta de manter as bancas de qualificação de fora da minuta, a prof.<sup>a</sup> Mônica pergunta se estão todos de acordo. A prof. Natália questionou se, ao fazer isso, não poderia ser feita uma leitura de incentivo à participação presencial de membros externos nos exames de qualificação. O prof. Luis Paulo salientou que regimentalmente as bancas de qualificação são obrigatórias apenas para os cursos de doutorado e opcional para os mestrados. O prof. Tiago concorda que deve-se regular, uma vez que o próprio CSPP já avaliou que os PPGs não têm autonomia referente aos exames de qualificação, como aconteceu na questão da suspensão de prazos. Lembrou que alguns PPGs fazem sessões de qualificação de modo fechado, por entenderem que o texto ainda não é publicável e que a avaliação é do aluno. A prof.<sup>a</sup> Mônica esclareceu que casos em que o trabalho está vinculado à proteção intelectual e patentes estão amparados. A prof.<sup>a</sup> Iluska sugeriu atribuir ao Colegiado a publicização ou não do exame. O prof. Tiago sugeriu a inclusão de um novo parágrafo que trata da ciência do discente a respeito da possibilidade de realizar os exames totalmente não presenciais. Matheus, representante discente, ressaltou a importância da discussão e sugeriu a inclusão da ciência do discente da decisão do colegiado sobre a publicização da sessão. O prof. Tiago lembrou que o próprio Regimento não prevê necessidade de publicização dos exames de qualificação. Esse caráter foi dado pela resolução durante o período de pandemia. A representante discente Maria da Glória sugeriu incluir os exames de qualificação de forma remota e deixar a cargo do colegiado apenas o caráter público/privado da sessão. A prof.<sup>a</sup> Mônica esclareceu que o texto já prevê este ponto. O prof. Roberto acredita que, do modo como ficou o texto, atende a todos. Em votação, os artigos primeiro e segundo foram aprovados por unanimidade. No artigo terceiro, o prof. Roberto questionou o prazo para guarda da gravação da sessão. O prof. Pedro questionou sobre a divulgação do link da sessão. A Presidente disse que o link deve estar disponível para acesso dos interessados. Sobre o arquivamento da gravação, a prof.<sup>a</sup> Mônica sugeriu que fosse mantida até a conclusão da homologação do título. O prof. Luis Paulo disse que talvez uma portaria seja suficiente para orientar esse procedimento. O prof. Tiago lembrou que existe uma portaria da CDARA, a 92/2011, que fala da tabela de temporalidade. Sugeriu que fosse feita uma consulta para esclarecer e melhor orientar. A prof.<sup>a</sup> Mônica se comprometeu a fazer esta consulta. Fez-se a leitura dos artigos quinto e quarto. No artigo quarto, o prof. Luis Paulo sugeriu melhor explicitar quais seriam os casos excepcionais para sessões fechadas. A prof.<sup>a</sup> Mônica ressaltou que estes casos estão previstos no Regimento. O prof. Luis Paulo acredita que deva ser citado o § 2º do art. 38 e o § 1º do art. 39. Sobre o próximo artigo, o prof. Roberto questiona sobre a responsabilidade do PPG para com o aluno e as condições operacionais para realizar a banca. O prof. Tiago retomou que a ciência do aluno prevista no artigo 1º resolve o questionamento do prof. Roberto e o art. 5º deve ser suprimido. A Presidente concordou que a retirada do artigo quinto resolve a questão. Seguindo, ela sugeriu que deve ser incluída a revogação da Resolução 04/2016-CSPP, que autorizava a participação de membros externos de forma online. Ela ainda obrigava a assinatura

manual dos membros da banca. O prof. Tiago disse ter enfrentado alguns problemas relativos à portaria 1137, com a assinatura de membros estrangeiros, pois não era possível cadastrar membros externos sem CPF. Relatou que professores aposentados, caso sejam presidentes da Banca, não conseguem editar e conferir os documentos e isso está gerando problemas. Sugeriu que os sistemas sejam adequados ou que sejam evidenciados caminhos para a resolução deste impasse. A prof.<sup>a</sup> Mônica disse que está em conversa com a PROGEPE para trabalhar na questão do trabalho voluntário, que vai acabar com essa situação dos docentes externos e aposentados. Essa questão deve dar acesso a determinadas funcionalidades do SIGA e do SEI, pois o professor terá status de docente da instituição. A representante Maria da Glória questionou se ficou clara a obrigação do PPG ou da Universidade de fornecer auxílio operacional e técnico ao discente para realizar a banca remotamente. A prof.<sup>a</sup> Mônica disse que, a partir do momento que o PPG consulta o aluno e ele concorda com a realização remota, subentende-se que o aluno tem as condições necessárias. Ressaltou que o maior interesse do PPG é na defesa e, portanto, cabe ao PPG dar essas condições. Solicitou que, caso haja proposta, fosse feita nas Notas Compartilhadas. O prof. Luis Paulo ressaltou que, da forma como o texto está escrito, é possível que os membros estejam, inclusive, no mesmo ambiente para a realização da banca remota. O prof. Tiago lembrou que, no texto do parágrafo primeiro do artigo segundo, está explícito que o discente será consultado e ele mesmo é quem deve sinalizar se precisa ou não de sala e equipamentos técnicos, podendo o orientador e o membro interno estarem no mesmo ambiente, caso seja do interesse de todos. Reforçou que a defesa é o maior objetivo do programa. No caso da defesa presencial, com a vinda de membros externos, quem decide essa possibilidade é o colegiado do PPG. O representante Matheus disse que interpretou de outra forma, pois entende a logística da vinda de um membro externo, mas que o aluno é o protagonista da defesa e cabe a ele decidir se quer fazer presencial ou remotamente. Entende que o texto vem como uma flexibilização na possibilidade de realizar as bancas remotas. A prof.<sup>a</sup> Clarissa reforçou que, no momento do retorno presencial, entende a importância da realização da banca presencial. Sobre o eventual direito do discente, de exigir a realização remota, no caso de sua impossibilidade, entende que ele pode se opor à realização da banca totalmente remota. O prof. Denis ressaltou a importância desta flexibilidade. Disse que, da forma como o texto está redigido, ele entende que a decisão está vinculada ao discente. A prof.<sup>a</sup> Iluska reforçou que esta minuta é para regulamentar uma excepcionalidade. A garantia da banca presencial já está dada e, caso não haja verba ou falta de disponibilidade, está garantida também a possibilidade de regulamentar a banca totalmente remota. A representante discente Eliza reforçou o entendimento que a banca deve ser preferencialmente presencial, reforçando a questão social do apoio de colegas, por exemplo. O prof. Luis Paulo reforçou que a resolução vem para incorporar uma nova possibilidade, além da presencial, de realização das defesas. A forma a ser adotada vai depender da conveniência do PPG. O representante discente Luiz Carlos reforçou a autonomia dos programas e a responsabilidade com o recurso público e concordou que o texto atende. Finalizadas as discussões, foram votadas as propostas do prof. Tiago e da representante discente Maria da Glória para a redação do parágrafo primeiro do artigo segundo. Por maioria, foi aprovada a proposta do prof. Tiago, com a seguinte redação para o parágrafo primeiro do artigo segundo: “O programa de pós-graduação deverá consultar o discente no que concerne às condições necessárias à participação deste em exames realizados de forma totalmente remota, buscando prover as condições de acesso aos sistemas institucionais de webconferência ao discente que as solicitar.” Não houve mais nenhuma manifestação e a Presidente colocou em votação o texto geral da minuta, que foi aprovado por maioria, com oito abstenções. **2. Processo SEI nº 23071.902704/2022-08 – Criação do curso de pós-graduação lato sensu Especialização em Saúde Estética; e Processo SEI nº 23071.902964/2022-69 - Criação do Curso de Especialização em Ciência e Tecnologia de Alimentos (CTA).** A Presidente fez a discussão dos dois processos em bloco. O secretário fez a leitura do parecer. Não houve nenhum questionamento e, em votação, os dois processos foram aprovados por maioria, com uma abstenção. **III – ASSUNTOS GERAIS.** Não houve. Finda a pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos e, para constar, eu, Pablo Pedrosa Teixeira de Oliveira, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por todos.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Conselheiro(a)**, em 26/05/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **João Assis Dulci, Conselheiro(a)**, em 26/05/2022, às



09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacy Gameiro, Conselheiro(a)**, em 26/05/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Admir Antonio Betarelli Junior, Conselheiro(a)**, em 26/05/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Sanches, Conselheiro(a)**, em 26/05/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando de Oliveira Faria, Conselheiro(a)**, em 26/05/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Gomes Barbosa, Servidor(a)**, em 26/05/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Crocco Afonso, Conselheiro(a)**, em 26/05/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Sathler Sigiliano, Conselheiro(a)**, em 26/05/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Claudio Paradela Ferreira, Conselheiro(a)**, em 26/05/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Perucchi, Conselheiro(a)**, em 26/05/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Pinto da Silva, Conselheiro(a)**, em 26/05/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo da Silva Barra, Pró-Reitor Adjunto**, em 26/05/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Timponi Torrent, Conselheiro(a)**, em 26/05/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Teodoro de Souza, Conselheiro(a)**, em 26/05/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





Documento assinado eletronicamente por **Flavio de Souza Barbosa, Conselheiro(a)**, em 26/05/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Reis Coimbra, Conselheiro(a)**, em 26/05/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Binato Junqueira, Conselheiro(a)**, em 26/05/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Presidente**, em 26/05/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Grillo El Jaick, Conselheiro(a)**, em 26/05/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia de Albuquerque Thome, Conselheiro(a)**, em 26/05/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Christofolletti, Conselheiro(a)**, em 26/05/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Cristina de Oliveira Maia Zago, Conselheiro(a)**, em 27/05/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maikel Yusat Ballester Furones, Conselheiro(a)**, em 27/05/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio da Costa Carbogim, Conselheiro(a)**, em 27/05/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Gomes da Silva, Conselheiro(a)**, em 27/05/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Moreira Chedier, Conselheiro(a)**, em 27/05/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Odilon Caldeira Neto, Conselheiro(a)**, em 27/05/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvina Liliana Carrizo, Conselheiro(a)**, em 29/05/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Clareto, Conselheiro(a)**, em 30/05/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ualison Rodrigo Ferreira Dias, Usuário Externo**, em 30/05/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Gonze Machado, Usuário Externo**, em 30/05/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Pieper Pires, Conselheiro(a)**, em 30/05/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Glória Ferreira Leite, Usuário Externo**, em 30/05/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laryssa da Costa Gabellini, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalila Varela Singulane, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Araujo de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 01/06/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Ribeiro Guerra, Conselheiro(a)**, em 01/06/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Feres Botelho, Usuário Externo**, em 01/06/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Auler Matheus Rodrigues, Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0766044** e o código CRC **E3E1A9CD**.



---

**Referência:** Processo nº 23071.913101/2022-07

SEI nº 0766044